



LEI Nº. 3.610 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dá nome a logradouro público no bairro Vale das Acácias”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Alberto Calixto, a atual Avenida das Acácias localizada no bairro Vale das Acácias, conforme “croqui”.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e empresa de Telefonia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 22 de dezembro de 2014.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

22.12.2014
Registra para Juiz de Paz
10623
RMR